



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



TERMO DE REFERÊNCIA
Projeto Básico

PROCESSO Nº 003/2018-CMS

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, conforme termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL-C/50 -Escrita média, material plástico, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, características adicionais material transparente, corpo sextavado e com orifício lateral, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	CX	25	R\$ 45,97	R\$ 1.149,25
2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/50 Escrita média, material plástico, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais material transparente, corpo sextavado e com orifício lateral, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade	CX	25	R\$ 45,97	R\$ 1.149,25
3	LÁPIS Nº 02 - PRETO - cx c/144 und - Lápiz grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto de tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Diâmetro de 5,5mm, comprimento mínimo de 170mm, diâmetro do grafite de 2mm, dureza nº 02 HB.	CX	10	R\$ 70,63	R\$ 706,30
4	MARCA TEXTO _ caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela - cx c/12.	CX	25	R\$ 39,10	R\$ 977,50
5	PINCEL ATÔMICO AZUL - pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul	UND	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
6	PINCEL ATÔMICO PRETO - pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preta.	UND	20	R\$ 3,97	R\$ 79,40



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



7	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta vermelha	UND	20	R\$ 3,97	R\$ 79,40
8	CLIPS GRANDE nº 8/0 cx c/25und - (niquelado ou revestido)	CX	80	R\$ 6,37	R\$ 509,60
9	CLIPS MÉDIO nº 4/0 cx c/50 uud - (niquelado ou revestido)	CX	80	R\$ 3,70	R\$ 296,00
10	CLIPS PEQUENO nº 2/0 cx c/100 und - (niquelado ou revestido)	CX	80	R\$ 3,10	R\$ 248,00
11	GRAMPEADOR - grampeador, tratamento superficial pintura eletrostática, material aço, tipo mesa, capacidade 4 a 10, aplicação papel, tamanho grampo 26/6, comprimento 12,50, largura 5,30, altura 3,40, características adicionais 100 grampos.	UND	10	R\$ 27,93	R\$ 279,30
12	GRAMPEADOR - tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 16, tamanho grampo 26/6	UND	15	R\$ 28,27	R\$ 424,05
13	GRAMPEADOR GRANDE - grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel.	UND	2	R\$ 129,63	R\$ 259,26
14	GRAMPO - grampo grampeador, material metal, tratamento superficial COBREADO , tamanho 26/6 26/6 p/ grampeador cx c/5000grampos	CX	20	R\$ 9,02	R\$ 180,40
15	GRAMPO - grampo grampeador, material metal, tratamento superficial GALVANIZADO , tamanho 26/6 26/6 p/ grampeador cx c/5000grampos	CX	20	R\$ 9,02	R\$ 180,40
16	PERCEVEJO - percevejo, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10 - Cx. c/ 100	CX	10	R\$ 5,63	R\$ 56,30
17	PERFURADOR DE PAPEL - material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintura eletrostática, tipo furo redondo, capacidade perfuração 25, características adicionais designer anatômico, suporte excesso papel, régua, quantidade furos 2 tamanho médio - 02 furos	UND	10	R\$ 53,93	R\$ 539,30
18	PERFURADOR GRANDE DE PAPEL , perfuradora papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintura eletrostática, tipo furo redondo, capacidade perfuração 50, características adicionais designer anatômico, suporte excesso papel, régua, quantidade 02 furos	UND	8	R\$ 148,30	R\$ 1.186,40
19	LIVRO ATA - material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210.	UND	10	R\$ 20,30	R\$ 203,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



20	LIVRO DE PONTO - material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210.	UND	10	R\$ 21,28	R\$ 212,80
21	LIVRO DE PROTOCOLO – Tamanho ¾. Com 100 folhas - pequeno	UND	15	R\$ 18,60	R\$ 279,00
22	PAPEL A4 - papel impressão, material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297, aplicação jato tinta, cor branca, largura 210 cx c/10 resmas.	CX	180	R\$ 260,33	R\$ 46.859,40
23	PASTA A/Z ESTREITA - Lombo Estreito - 05,0cm - pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ , largura 240, lombada estreita, cor preta, prendedor interno ferragem removível com 2 furos, características adicionais revestimento plástico, bolsa plástica transparente, comprimento 340, tamanho ofício	UND	10	R\$ 15,57	R\$ 155,70
24	PASTA A/Z LARGA - Lombo Largo - 08,0cm - pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ , largura 240, lombada larga, cor preta, prendedor interno ferragem removível com 2 furos, características adicionais revestimento plástico, bolsa plástica transparente, comprimento 340, tamanho ofício	UND	120	R\$ 16,57	R\$ 1.988,40
25	PASTA ARQUIVO- MORTO - caixa arquivo, (tipo polionda) material plástico, dimensões 135 x 250 x 360, cores: amarela, aul e verde, pct. 05 Und.	PCT	80	R\$ 28,03	R\$ 2.242,40
26	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - pasta arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo com abas e elástico, largura 230, cores variadas, comprimento 350, aplicação arquivamento de papeis	UND	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
27	PASTA ARQUIVO TIPO CLASSIFICADORA – Produzida em cartolina 480g/m ² , com lombo regulável, com grampo plástico estendido (altura da perna do grampo plástico entre 11cm e 12cm aproximadamente), capacidade para 500 folhas sulfite 75g/m ² - A4, largura 250, altura 350, cores variadas, características adicionais prendedor interno plástico.	UND	80	R\$ 5,56	R\$ 444,80
28	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO – Pasta plástica ofício, transparente, com elástico, em polipropileno, tamanho 335x245x50.	UND	30	R\$ 4,18	R\$ 125,40
29	PASTA SUSPENSA -pasta arquivo, material cartão kraft, tipo suspensa, largura 240, altura 360, lombada estreita, cor castanha, prendedor interno trilho, características adicionais com visor, gramatura 280.	UND	60	R\$ 3,03	R\$ 181,80



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



30	MARCADORES DE PÁGINA AUTOADESIVOS - marcadores autoadesivos, removíveis, para marcar páginas, várias cores, com tamanhos aproximados de 1,27 Cm x 4,44 Cm, com no mínimo 40 Flags(folhas) cada bloquinho colorido.	UND	150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
31	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - componente básico álcool, cor Azul , aplicação carimbo, frasco com no mínimo 40ml	UND	5	R\$ 6,28	R\$ 31,40
32	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO componente básico álcool, cor Preta , aplicação carimbo, frasco com no mínimo 40ml	UND	5	R\$ 6,28	R\$ 31,40
33	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO AZUL – Reabastecedor de pincel atômico, tinta permanente à base de álcool, 37ml- caixa com 12 Und.	CX	2	R\$ 87,63	R\$ 175,26
34	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO PRETO – Reabastecedor de pincel atômico, tinta permanente à base de álcool, 37ml- caixa com 12 Und.	CX	2	R\$ 87,63	R\$ 175,26
35	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO VERMELHO – Reabastecedor de pincel atômico, tinta permanente à base de álcool, 37ml- caixa com 12 Und.	CX	2	R\$ 94,30	R\$ 188,60
36	ALMOFADA DE CARIMBO - material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul , tipo entintada.	UND	20	R\$ 10,13	R\$ 202,60
37	ALMOFADA DE CARIMBO - material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta , tipo entintada.	UND	10	R\$ 10,13	R\$ 101,30
38	BORRACHA - Fabricadas a base de PVC, aprovado pelo Inmetro, medindo 42x21x11mm. Com capa protetora ergométrica de 28mm, nas cores: Vermelha, Verde escuro ou Preta.	UND	30	R\$ 1,57	R\$ 47,10
39	MOLHA DEDO - molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos (pasta de dedo) tipo gel-12g	UND	35	R\$ 5,56	R\$ 194,60
40	COLA BRANCA - Atóxica p/ papel – 40 g - Composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação principal papel, características adicionais lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo líquido.	UND	35	R\$ 1,87	R\$ 65,45
41	COLA BRANCA - Atóxica p/ papel – 90 g - Composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação principal papel, características adicionais lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo líquido.	UND	25	R\$ 3,23	R\$ 80,75



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



42	CORRETIVO - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL, volume 18ml - cx c/12 und . Validade 24 meses .	CX	30	R\$ 40,63	R\$ 1.218,90
43	FITA ADESIVA LARGA – Transparente em polipropileno biorientado indicado para fechamento de caixas, pacotes e uso geral. Especificações: Tamanho 45x45, Pacote com 05 unidade. Com vencimento de no mínimo 01 (um) ano a contar da data entrega.	PCT	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
44	FITA ADESIVA ESTREITA - Transparente em polipropileno indicado para uso geral, (semelhante ao Durex). Especificações: Tamanho 12x40, pacote com 20 rolos. boa qualidade, com vencimento de no mínimo 01(um) ano a contar da data entrega.	PCT	10	R\$ 31,63	R\$ 316,30
45	PRENDEDOR PAPEL MOLA- Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável , corpo medindo 32mm, semelhante ao Grampomol ou Blinder, capacidade 124 fls papel sulfite 75g/m ² , Cx c/ no 12 und.	CX	4	R\$ 24,63	R\$ 98,52
46	PRENDEDOR PAPEL MOLA - Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável , corpo medindo 51mm, semelhante ao Grampomol ou Blinder , capacidade 220 fls papel sulfite 75g/m ² , Cx c/ 12 und.	CX	4	R\$ 36,30	R\$ 145,20
47	ESTILETE – Grande - estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 und.	CX	8	R\$ 36,63	R\$ 293,04
48	ESTILETE – Pequeno - estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 13,2cm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 und.	CX	4	R\$ 24,96	R\$ 99,84
49	EXTRATOR GRAMPO , material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais 150x15 mm, tamanho 26/6.	UND	10	R\$ 3,49	R\$ 34,90
50	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE – régua escritório, material acrílico, comprimento 30cm, graduação centímetro, tipo material flexível	UND	30	R\$ 2,63	R\$ 78,90
51	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE – régua escritório, material acrílico, comprimento 50cm, graduação centímetro, tipo material flexível	UND	30	R\$ 3,93	R\$ 117,90
52	APONTADOR DE LÁPIS , material metal e plástico, tipo escolar, características com depósito.	UND	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
53	PEN DRIVE 08 GB	UND	40	R\$ 51,60	R\$ 2.064,00
54	CD - CD-R	UND	10	R\$ 2,33	R\$ 23,30
55	DVD - DVD-R	UND	20	R\$	R\$



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



				2,83	56,60
56	CARTUCHO - Cartucho Tinta orig. p/ Impressora HP 3546 - Ref. 662 (Color)	UND	12	R\$ 104,96	R\$ 1.259,52
57	CARTUCHO - Cartucho Tinta orig. p/ Impressora HP 3546 - Ref. 662 (Preto)	UND	12	R\$ 88,63	R\$ 1.063,56
58	CARTUCHO - Cartucho Toner Comp. p/ Impressora Brother DCP 7065 DN - Ref. TN450 (Color)	UND	12	R\$ 236,33	R\$ 2.835,96
59	CARTUCHO - Cartucho Toner Comp. p/ Impressora HP 1020 Ref. 2612A	UND	8	R\$ 199,67	R\$ 1.597,36
60	CARTUCHO - Cartucho Toner Comp. p/ Impressora Samsung – SCX-3405W – Ref. MLT D 101 S	UND	20	R\$ 252,67	R\$ 5.053,40
61	CARTUCHO - Cartucho Toner Comp. p/ impressora Samsung – SCX-4623 F – Ref. MLT D 105 S	UND	25	R\$ 251,33	R\$ 6.283,25
62	CARTUCHO - Cartucho Toner Comp. p/ Impressora HP P1102W – Ref. 285A	UND	200	R\$ 274,33	R\$ 54.866,00
63	CARTUCHO - Cartucho Toner Comp. p/ Impressora Samsung SCX-3200 – Ref. MLD 104S	UND	15	R\$ 249,33	R\$ 3.739,95
64	UNIDADE FOTOCONDUTOR - Unidade Fotocondutor orig. p/ Impressora Brother DCP 7065 DN	UND	6	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
65	CABO USB - Cabo USB 2.0, 1,80m P/ Impressora Marca Nacional e com Garantia	UND	10	R\$ 20,27	R\$ 202,70
66	TECLADO - Teclado USB de Marca Nacional e com Garantia	UND	40	R\$ 44,93	R\$ 1.797,20
67	MOUSE - Mouse USB óptico comum Marca Nacional e com Garantia	UND	40	R\$ 23,26	R\$ 930,40
68	KIT MULTIMÍDIA - Kit Multimídia Marca Nacional e com Garantia	UND	6	R\$ 129,00	R\$ 774,00
69	HD - HD 2,5” – Conector SATA2 – 500 GB	UND	5	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
70	HD - HD 3,5” – Conector SATA2 – 500 GB	UND	20	R\$ 569,00	R\$ 11.380,00
71	BATERIA - Bateria para NOBREAK – 12V/7Ah	UND	30	R\$ 166,50	R\$ 4.995,00
72	HD EXTERNO - HD Externo de 500 GB	UND	3	R\$ 419,00	R\$ 1.257,00
73	BATERIA DE LÍTIO 3U CR2032	UND	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
74	NOBREAK POTÊNCIA 600 WA	UND	30	R\$ 382,00	R\$ 11.460,00
75	CABO DE REDE CAT 5E (CAIXA 305M)	UND	2	R\$ 392,50	R\$ 785,00
76	CONECTOR RJ45 (CAIXA COM 10UND)	UND	2	R\$ 17,48	R\$ 34,96
77	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO SIMPLES ARTICULÁVEL FUMÊ	UND	20	R\$ 51,60	R\$ 1.032,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



78	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO DUPLA ARTICULÁVEL FUMÊ	UND	20	R\$ 70,26	R\$ 1.405,20
TOTAL					R\$ 192.049,09

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Santarém – CMS com o intuito de atender aos seus Departamentos, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado. A necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM se faz necessária visto que esta Casa Legislativa não detém contrato de prestação desta natureza suficiente para atender suas demandas, fato que prejudica o planejamento e a aquisição destes materiais/bens/serviços imprescindíveis no desenvolvimento das funções;

Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

Ainda sobre a atuação da Administração Pública, a Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público se encontra adstrito.

O princípio da publicidade se insere nesse meio como mais um instrumento na busca da probidade administrativa e contribui para o alcance dos objetivos da administração pública, uma vez que a ampla divulgação do certame possibilita o acesso indistinto de todos os interessados à licitação e, em consequência, contribui para ampliar o universo de propostas. Este princípio assume elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui condição de eficácia da própria licitação (art. 21, Lei 8.666/93) e do contrato administrativo (art. 61, § único, Lei 8.666/93). Verifica-se, pois, que o princípio da publicidade enseja a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribui para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade.

Da análise da Lei de Licitações, resta configurado que, no que pese o princípio da publicidade não se restringir à publicação do aviso da licitação, diante da essencialidade da divulgação da ocorrência do certame para a legitimação dos procedimentos adotados na contratação pública, a disciplina do artigo 21 da Lei 8.666/93 se reveste de importância ímpar para a efetividade dos princípios que regem a Administração Pública. Neste sentido, reforçando a essencialidade da transparência dos atos administrativos para o alcance de uma Administração proba e eficiente, arrematamos as considerações do presente artigo com as sábias palavras de Colaço Antunes (1990, apud AMARAL, 2007, p. 19): “Uma Administração opaca infantiliza, uma Administração transparente esclarece e tranquiliza”.

Considerando ainda a garantia dos atendimentos dos serviços, ações e demandas dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santarém e desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras atividades afins, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade do Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Santarém, a realização do certame.

3.3 Justificativa de licitação na modalidade Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico.

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Existem diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a mais recente. Instituído pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, é preferencial, **sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.**

É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. **Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade** – que expressa a relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

Apesar de mais econômico que as demais modalidades, **o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados.** Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

- 1) custos elevados;
- 2) localização geográfica do Município de Santarém – Região Oeste do Pará, com grandes dificuldades de acesso à internet, mais precisamente devido à falta de garantia de uma banda mínima a ser alocada para a realização eficaz do certame, e que nos levam a fazer o questionamento. Qual o custo do processo de licitação na modalidade de pregão, em sua forma eletrônica, na Câmara Municipal de Santarém?
- 3) As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A **modalidade de licitação** é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

Além do leilão e do concurso, as demais modalidades de licitação admitidas são exclusivamente as seguintes:

Concorrência: Modalidade da qual podem participar quaisquer interessados que na fase de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do objeto da licitação.

Tomada de Preços Modalidade realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Convite Modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração. O convite é a modalidade de licitação mais simples. A Administração escolhe quem quer convidar, entre os possíveis interessados, cadastrados ou não. A divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de ampla divulgação. No convite é possível a participação de interessados que não tenham sido formalmente convidados, mas que sejam do ramo do objeto licitado, desde que cadastrados no órgão ou entidade licitadora ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Esses interessados devem solicitar o convite com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas. **Pregão** Modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520, de 2002, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública. **Pode ser presencial ou na forma eletrônica.**

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005.

Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.504, de 2005

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE ENTREGA

4.1 O prazo de vigência e execução do contrato será até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



- 4.2 O prazo de início da prestação dos serviços e/ou entrega do objeto da licitação deverá ser feito imediatamente após a apresentação da ordem de serviço e/ou compra;
- 4.3 O fornecimento do objeto da licitação deverá ser feito diretamente à Câmara, através de requisição expedida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Santarém;
- 4.4 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) bens/materiais que não esteja de acordo com a(s) especificação (ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o objeto foi aceito, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, banco:____; Agência ____; Conta Corrente ____; Localidade _____, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea “a” e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

6. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 6.1.1) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;
- 6.1.2) - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens quantitativa e qualitativamente, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
- 6.1.3) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 6.1.4) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 6.1.5) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 6.1.6) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 6.1.7) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- 6.1.8) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 6.1.9) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 6.1.10) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 6.1.11) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.1.12) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.13) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.1.14) Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



6.1.15) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

6.1.16) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

6.1.17) A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da **contratante em escritório ou sucursal**, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

6.1.18) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

6.1.19) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

6.1.20) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.

6.2. Ao CONTRATANTE, cabe:

6.2.1) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

6.2.2) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

6.2.3) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2.4) Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, o servidor **Sandro Tár cito da Costa Lopes** designada pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo-lhes dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

l) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Santarém, que integram o objeto da licitação: 01.031.00012.001.1774.3.3.90.30.00.00.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A responsabilidade pela condução do certame, celebração e fiscalização do contrato será da Câmara Municipal de Santarém.

ANTONIO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Santarém